



### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 89ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, no Auditório da FIEMG - Av. Brasil, n.º 4.000 - Centro - Governador Valadares/MG, a saber:

4. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 4.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Estradas para transporte de minério - estéril; Pilhas de rejeito - estéril; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento à seco - minerais metálicos - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/025/2012 - DNPM nº 833472/2003 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **RETIRADO DE PAUTA.**

5. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 5.1 Guanhães Energia S.A. / PCH Jacaré - Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº 10133/2007/002/2007 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. **DEFERIDA. Aprovada a revogação da suspensão da Licença de Instalação do empreendimento. Aprovada alteração da condicionante 4.7 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar convênio assinado com a prefeitura Municipal de Dores de Guanhães e com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 8ª Região da Polícia Militar em Governador Valadares para assegurar o acréscimo dos serviços de segurança pública, de meio ambiente e Trânsito Rodoviário. Prazo: 60 (sessenta) dias antes do início efetivo das obras”. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: “Apresentar ao município de Dores de Guanhães o Projeto de Construção de Acesso à base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha devidamente sinalizada, acompanhado do cronograma de execução da mesma e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração, devidamente recolhida. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Apresentar ao município de Dores de Guanhães o Projeto de Construção de Deck na base da Cachoeira do Sereno, que comporte, com segurança, um número mínimo de turistas, de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d’água da Cachoeira do Sereno, acompanhado do cronograma de execução da mesma e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração, devidamente recolhida. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Executar, após a aprovação do município de Dores de Guanhães, o Projeto de Construção de Acesso à base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha devidamente sinalizada. Prazo: No prazo estabelecido no cronograma de execução do Projeto Aprovado pelo município de Dores de Guanhães”; “Executar, após a aprovação do município de Dores de Guanhães, o Projeto de Construção de Deck na base da Cachoeira do Sereno, que comporte, com segurança, um número mínimo de turistas, de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d’água da Cachoeira do Sereno. Prazo: No prazo estabelecido no cronograma de execução do Projeto Aprovado pelo município de Dores de Guanhães”; “Apresentar, junto à Supram-LM, relatório fotográfico que comprove a execução dos Projetos de Construção do Acesso e do Deck à base da Cachoeira do Sereno no município de Dores de Guanhães, conforme Projetos aprovados pelo respectivo município. Prazo: 60 (sessenta) dias após o término das obras”.**

6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 6.1 Prefeitura Municipal de Itabira - Aterro Sanitário e Unidade de Compostagem de Itabira - Tratamento e/ou disposição final de



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro**  
**Secretaria Executiva**

---

resíduos sólidos urbanos - Itabira/MG - PA/Nº 00230/1993/020/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.2 Companhia Vale do Rio Doce S.A./Mina de Água Limpa - Pilhas de rejeito/estéril - Rio Piracicaba/MG - PA/Nº 0118/1986/039/2010 - DNPM nº 6498/1961 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.** 6.3 Companhia Vale do Rio Doce S.A./Mina de Água Limpa - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Rio Piracicaba/MG - PA/Nº 00118/1986/042/2012 - DNPM nº 6498/1961 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.** 6.4 Companhia Vale do Rio Doce S.A./Mina de Água Limpa - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro; Pilhas de rejeito / estéril - Rio Piracicaba/MG - PA/Nº 00118/1986/043/2012 - DNPM nº 804321/1975 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.**

**Danilo Vieira Júnior**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC Leste Mineiro.